



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ



## PORTARIA Nº 104/2017

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CURIMATÁ, Estado do Piauí**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 37, inciso, II da Constituição Federal e art. 68 e incisos, II, IV da Lei Orgânica Municipal.

### RESOLVE:

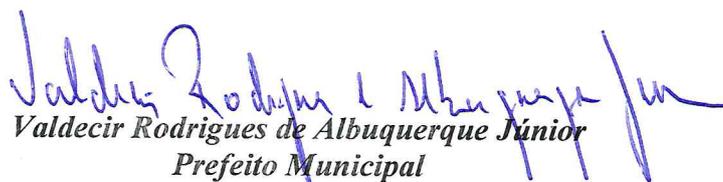
**Art. 1º** - Em atendimento à decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança de nº 0000767-53.2017.8.18.0038, **RESOLVE** suspender o Ato Coator e **DETERMINAR** o retorno do Servidor Impetrante, o Senhor **Rubnadson Marques Bastos**, às Turmas e Turnos anteriores à edição do ato.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal

Curimatá-Piauí, 29 de Setembro de 2017.

  
**Valdecir Rodrigues de Albuquerque Júnior**  
Prefeito Municipal